



**PROJ. LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024-E,
DE 25/06/2024
AUTÓGRAFO Nº 6036/2025,
DE 25/02/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar nº 94/2018, de 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar nº 94/2018, de 24 de abril de 2018, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico.

Parágrafo único. A Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque consta dos anexos, parte integrante desta lei.

Art. 2º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque é composto pelo Diagnóstico e Análise Situacional, Metas e Indicadores de Planejamento através dos seguintes anexos:

- I – Anexo I – Apresentação – Diagnóstico
- II – Anexo II – Inventário da Oferta Turística
- III – Anexo III – Pesquisa de Demanda 2023
- IV – Anexo IV – Plano de Obras
- V – Anexo V – Plano de Marketing
- VI – Anexo IV – Volume Final

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTÓGRAFO Nº 6036/2025

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 25 de fevereiro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário